



CÂMARA MUNICIPAL DE S^{ta} M^{ra} DA BOA VISTA
Casa José Ozanam Gomes de Barros

LEI Nº 1.135 /93

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar do valor de CR\$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL CRUZEIROS REAIS), destinados a suplementação das funções programáticas e Categorias Econômicas, especificadas na Unidade Orçamentária descrita abaixo:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-PODER LEGISLATIVO

01010012.02-Manut.das Atividades da Câmara.....	CR\$ 230.000,00
01010012.03-Disp.com Obrigações Patronais e outros	CR\$ 182.000,00
3120.00-Material de Consumo.....	CR\$ 80.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 150.000,00
3251.00-Inativos.....	CR\$ 182.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, são os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO DE 1992, no valor de CR\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL CRUZEIROS REAIS), por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista ,
aos 18(dezoito) dias do mês de Outubro do ano de 1993.


Leandro Rodrigues Duarte

Presidente


Antonio Guimarães dos Santos

Vice-Presidente


Severino Figueira dos Santos

1º Secretário


Maria José da Silva Santos

2º Secretária

Vide verso.